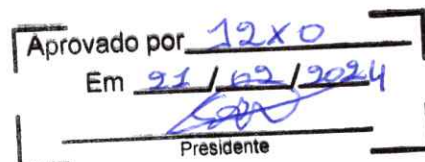




CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº 04/2024



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023, DO VEREADOR SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO, DATADO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 55/2023, o qual **“Eleva a caraibeira a árvore nativa símbolo de Floresta, altera a Lei nº 331/2005, renumera e acrescenta artigos, parágrafos, incisos e alíneas”**.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 55/2023 está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei conforme a Emenda Supressiva nº 17/2023 e a Emenda Substitutiva nº 04/2023.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 21 de fevereiro de 2024

de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba
Presidente

Pedro Gomes Vilarim Júnior
Secretário/Relator


Tiago Sobral Ferraz Moura Maniçoba
Membro